

**PARECER Nº 1800/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa estabelecer diretrizes para elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa. Estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Inventário de Emissão Antrópica – IEA por todo estabelecimento público ou privado, com 100 (cem) funcionários ou mais, que, devido à sua atividade ou finalidade, seja considerado fonte geradora por emissão ou remoção de gases de efeito estufa. Dispõe que o referido inventário consistirá em uma listagem atualizada e abrangente das emissões atmosféricas causadas por fontes ou grupo de fontes que estão localizadas no Município de São Paulo, mensuradas em um determinado intervalo de tempo, e que deverá ser regulamentado por lei específica. Dispõe ainda a propositura que o Inventário de Emissão Antrópica – IEA deverá ser comunicado e publicado como relatório sobre medidas executadas para mitigar e permitir a adaptação de qualidade do ar, objetivando o controle de poluição, e que servirá de base para a implementação de mudanças necessárias para a diminuição das emissões de gases de efeito estufa.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/09/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD – Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Wadih Mutran – PP